

LEI Nº 799, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no Orçamento em execução de transferência da União pela Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Jupi e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, com base na Lei Federal n° 4320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário corrente, um crédito especial no valor de **R\$ 134.858,58** (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER** para a execução de transferência concedida pela União, pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com fundamento na Lei n°14.399, de 08 de julho de 2022, conforme especificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0137 – MUNICIPIO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1172 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

ELEMENTO DE DESPESA:

339031 – PREMIAÇÕES CUL., ARTIST., CIENT., DESPORT E OUTRAS.....	R\$	128.115,65
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	R\$	6.742,93



Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0137 – MUNICIPIO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2126 – PROMOC E PATROC DE FESTIVIDADES CULT E FOLCLORICAS

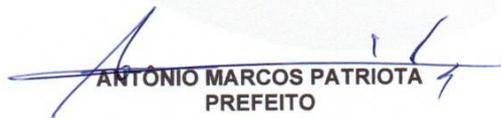
ELEMENTO DE DESPESA:

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 134.858,58

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA de 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2024 e Orçamento Vigente, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, 20 de junho de 2024.


ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

